



FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2021.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP), de acordo com as Portarias do Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2021.1.

NOTA: Apesar da pandemia, a **Faculdade Vale do Pajeú (FVP)** preza pela capacidade de manter o calendário acadêmico referente ao Vestibular 2021.1, resguardando o direito do indivíduo de cursar uma graduação e tendo consciência de que a vida acadêmica não pode parar. A FVP cumpre um papel fundamental nesse momento da sociedade, ao manter suas atividades, inclusive com medidas adotadas, tendo em vista a crise não apenas na saúde, como financeira, assim, assumindo encaminhamentos que possam facilitar o acesso ao tão sonhado curso de graduação. É a união de forças e a empatia que nos move diante de tal situação, na busca pela superação e pelo sucesso. Neste contexto, exclusivamente no período denominado de distanciamento social, a FVP disponibilizará a realização de prova online.

1. Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas online pela Internet, no endereço eletrônico: www.faculdadevaledopajeu.edu.br, pelo Whatsapp no telefone (087)99948-1802 e de forma presencial nas instalações da faculdade, a partir da publicação deste edital, até o dia 27 de novembro de 2020.

1.2 As inscrições serão para o vestibular dos dias 16 de outubro, 23 de outubro, 30 de outubro, 06 de novembro, 13 de novembro, 20 de novembro e 27 de novembro do ano de 2020.

1.2.1 Após a aplicação do vestibular, a FVP poderá disponibilizar vestibular agendado diário, conforme a disponibilidade de vagas autorizadas pelo MEC em cada um dos cursos de graduação.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não atendimento da documentação exigida.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período pós vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do vestibular.

1.7 Será cobrada taxa no valor de R\$100,00 (cem reais) de inscrição para este processo seletivo. CANDIDATO QUE UTILIZAR NOTA DO ENEM ESTÁ DISPENSADO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.



FACULDADE VALE DO PAJEÚ - FVP

DIREÇÃO GERAL

1.8 As inscrições somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pelo site com confirmação de pagamento do boleto emitido pela Instituição.

1.9 A FVP aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2010, poderá ter sua nota de avaliação utilizada em substituição ao Processo Seletivo Vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação. a) Para concessão de descontos, os candidatos que ingressarem via ENEM deverão se enquadrar nas normas vigentes da FVP e em conformidade com deste edital.

1.10 O Período das inscrições para o ingresso via Enem (Nota ENEM a partir de 2010) seguirá a mesma data ora estabelecida. Após o prazo avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

1.11 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.9, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

Observação: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias): RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (para os homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

2. Critérios Específicos

2.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular para cursar o semestre 2021.1, a FVP validará a última inscrição registrada na Internet.

2.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2021.1 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2021.2. Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular, seja ele tradicional ou agendado, no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. Da avaliação do vestibular

3.1 O Vestibular 2021.1 da FVP para todos os cursos (Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Direito e Pedagogia) será composta por uma prova e redação, ou, prova ou redação, ficando a critério da Instituição qual avaliação utilizará.

3.1.1 O tema da redação tratará de atualidades.

3.2 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova.

4. Dos Cursos de Graduação

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Administração	Bacharelado	Manhã e Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã e Noite
Direito	Bacharelado	Manhã e Noite
Enfermagem	Bacharelado	Manhã e Noite
Pedagogia	Bacharelado	Manhã e Noite

4.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

5. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

5.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

5.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

a) RG ou CNH; b) CPF (não necessário no caso de apresentação de CNH); c) Título de Eleitor com comprovante de votação; d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens); e) Comprovante de endereço com CEP atualizado; f) Certificado e Histórico do Ensino Médio; g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

5.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até **40% (quarenta por cento)** de sua carga horária em regime semi-presencial para o **CURSOS** disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6. Atendimento Especial

6.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica, em até 03 dias corridos antes da realização da prova.

6.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;

b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.3 De acordo com a Lei referida em 6.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

6.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

6.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.

6.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

7. Da Eliminação

7.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

a) Deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;

b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;

c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;



FACULDADE VALE DO PAJEÚ - FVP
DIREÇÃO GERAL

- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

8. Política de bolsa

- 8.1 Serão concedidos bolsas discriminados no anexo deste edital.
- 8.2 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas. Portanto, o candidato deverá adequar-se a modalidade deste edital.
- 8.3 Também serão concedidos bolsas aos alunos com transferência externa e portadores de diploma matriculados para o curso de Direito e Enfermagem no turno da manhã terão 40% de bolsa durante todo o curso, desde que seja cursado no turno da manhã. Bolsa este concedido apenas para as mensalidades, sendo a matrícula a ser paga de forma integral.
- 8.4 As bolsas as quais o edital especifica não se aplica aos policiais Civis, Militares e Bombeiros e seus familiares, os quais têm convênio com a Instituição de Ensino, tendo em vista que os mesmos são detentores de bolsas especiais.
- 8.5 As bolsas as quais o edital especifica não se aplica aos Agentes Epidemiológicos, os quais têm convênio com a Instituição de Ensino, tendo em vista que os mesmos são detentores de bolsas especiais.
- 8.6 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulo de bolsas. Portanto, o candidato deverá adequar-se a modalidade deste Edital.
- 8.7 Ficam desde já todos cientes que as bolsas concedidas, sejam eles concedidos por bolsa por convênio ou campanha de vestibular, sendo concedido nas mensalidades e não na matrícula, está a ser paga de forma integral.

9. Das Disposições Finais

- 9.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem as exigências indicado neste Edital.
- 9.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.
- 9.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 9.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
- 9.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 9.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, os mesmos serão avaliados pela Comissão de Vestibular da FVP.

São José do Egito/PE, 09 de Outubro de 2020.


CLEONILDO LOPES DA SILVA
Diretor Geral da FVP

ANEXO

VALOR PARA CURSO NOTURNO			
CURSO	VALOR INTEGRAL	PERCENTUAL DA BOLSA	VALOR COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 624,00	20%	R\$ 499,20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 624,00	20%	R\$ 499,20
DIREITO	R\$ 1.248,00	30%	R\$ 873,60
ENFERMAGEM	R\$ 1.040,00	20%	R\$ 832,00
PEDAGOGIA	R\$ 550,00	25%	R\$ 412,50

VALOR PARA CURSO DIURNO			
CURSO	VALOR INTEGRAL	PERCENTUAL DA BOLSA	VALOR COM DESCONTO
DIREITO	R\$ 1.248,00	40%	R\$ 748,80
ENFERMAGEM	R\$ 1.040,00	40%	R\$ 624,00

VALOR PARA ALUNOS TRANSFERIDOS			
CURSO	VALOR INTEGRAL	PERCENTUAL DA BOLSA	VALOR COM DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 624,00	40%	R\$ 374,40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 624,00	40%	R\$ 374,40
DIREITO	R\$ 1.248,00	40%	R\$ 748,80
ENFERMAGEM	R\$ 1.040,00	40%	R\$ 624,00
PEDAGOGIA	R\$ 550,00	40%	R\$ 330,00

- ✓ As correções anuais obedecerão às normativas e índices nacionais vigentes;
- ✓ Bolsas condicionadas ao pagamento até o vencimento, dia 08 de cada mês;
- ✓ Valores das bolsas apenas nas mensalidades e validos para matrículas efetuadas até 10/12/2020;
- ✓ Matrícula independentemente de bolsa é paga no valor integral;
- ✓ Bolsas/Convênios não são cumulativos com FIES e PROUNI, ou qualquer outra bolsa.